



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº16/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

1 de abril de 2024

EDITAL

Eleição de representantes da Comissão de Verificação da Normativa Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, conforme Resolução nº 211/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição de representantes para a Comissão de Verificação da Normativa Docente, conforme Resolução nº 211/2022 de 19 de maio de 2022, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral de representantes da Comissão de Verificação da Normativa Docente.

2. Da Comissão de Verificação da Normativa Docente

2.1. A Normativa Docente tem como objetivo principal acompanhar o desenvolvimento das atividades docentes e oferecer informações relevantes para a tomada de decisões, em conformidade com a legislação atual referente à avaliação do estágio probatório, progressão funcional, participação em editais, congressos, seminários e eventos similares, além da liberação para capacitação e qualificação, e concessão de Dedicção Exclusiva. A Comissão de Verificação da Normativa Docente desempenha o papel de verificar e validar o relatório semestral apresentado pelos docentes, competindo a ela:

I - A verificação das atividades dos docentes;

II - A avaliação das atividades dos docentes por meio do Relatório de Trabalho Docente, bem como os encaminhamentos decorrentes da avaliação estabelecidos nesta normativa é de exclusiva competência da Comissão de Verificação;

III - O Relatório de Trabalho Docente deverá ser validado pela Comissão de Verificação, a partir do primeiro dia letivo do semestre seguinte, até 30 (trinta) dias após a data final do prazo de envio, ou seja, até 60 dias do início do semestre. Sob juízo da Comissão de Verificação, o Relatório de Trabalho Docente será publicado como APROVADO, APROVADO COM JUSTIFICATIVA, PENDENTE ou REPROVADO.

2.2. A Comissão de Verificação da Normativa Docente do *Campus* será composta pelo(a) Diretor(a) de Ensino (presidente nato), pelo(a) Coordenador(a) Geral de Ensino, por dois representantes da CPPD do campus (definidos pela própria CPPD), por dois coordenadores de curso e por 10% (dez por cento) do quantitativo de docentes em cada campus. Os membros serão nomeados por portaria do campus, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

3. Das Vagas

3.1. Serão preenchidas, por meio desse edital, as seguintes vagas:

I - 2 (duas) vagas para coordenadores de curso;

II - 11 (onze) vagas para professores do *Campus*.

4. Dos Candidatos

4.1. Podem se candidatar às vagas destinadas a coordenadores de curso os docentes que, na data de publicação desse edital, estejam no cargo de coordenador(a) de curso.

4.2. Podem se candidatar às vagas destinadas aos demais professores os docentes que, na data de publicação desse edital, não estejam no cargo de coordenador(a) de curso.

4.3. Caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas destinadas aos docentes em geral, os candidatos inscritos para as vagas de coordenação e que não foram eleitos, serão remanejados para o preenchimento dessas vagas.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/bQbqCE7cXasvcMLw6>, no período de 01 a 07 de abril de 2024.

5.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 08 de abril de 2024, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado

5.3. O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 08 de abril de 2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

5.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, no dia 09 de abril de 2024.

6. Do Processo Eleitoral

6.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 23h do dia 12 de abril de 2024.

6.2. Os docentes efetivos do *Campus* Machado estão aptos a votar, sendo que os docentes que ocupam, na data de publicação desse edital, cargos de coordenação de curso votarão nos candidatos que também ocupam esse cargo, enquanto os demais docentes votarão nos candidatos que não estão em cargo de coordenação de curso.

6.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, o link e senhas (token).

6.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos dentro do número de vagas ofertadas;

6.6. Havendo empate na disputa de alguma das vagas, considerar-se-á eleito o docente:

- a) Mais antigo no magistério do IFSULDEMINAS, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em *Campus* deste Instituto, na forma da Lei Nº 11.892/2008;
- b) De maior idade.

6.7. O resultado da eleição será divulgado no dia 15 de abril de 2024, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

6.8. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 15 de abril de 2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

6.9. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 16 de abril de 2024.

6.10. A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do *Campus* Machado não sendo permitida a fixação de cartazes e o uso de e-mail institucional. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

7. Disposições Finais

7.1. Caso não haja o número de inscritos necessários para o segmento relacionado no presente Edital, as vagas ociosas serão preenchidas por docentes indicados pela Direção-Geral do *Campus*.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, e em segunda instância, serão encaminhados à Direção-Geral que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	01/04/2024
Inscrições	01/04/2024 a 07/04/2024
Homologação e divulgação dos inscritos	08/04/2024
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 08/04/2024
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	09/04/2024
Eleição	12/04/2024
Resultado das Eleições	15/04/2024
Recurso do resultado das eleições	até às 23h de 15/04/2024
Resultado Final	16/04/2024

Machado, 1 de abril de 2024

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora-Geral
IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 01/04/2024 08:44:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441395
Código de Autenticação: 99035976ff

